



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 138/97.

EMENTA: Autoriza a Pró-Reitoria de Ensino de
Graduação
desta Universidade, a reconhecer a validade dos
créditos cursados “sub judice” pelo aluno
MAR-
CELL HALÁSZ GATI, do Curso de
Graduação em Medicina Veterinária.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 18/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011834/96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação desta Universidade, a reconhecer a validade dos créditos cursados “sub judice” pelo aluno MARCELL HALÁSZ GATI, matriculado sob o número 9113631/8 no Curso de Medicina Veterinária, bem como, confirmar sua matrícula no 10º período daquele Curso, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011834/96 acima mencionado

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.